

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2267 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 19 de fevereiro de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 520.000,00**, PARA REFORÇO. "EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA PPA, LDO E LOA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor **R\$ 520.000,00** (Quinhentos e vinte mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
Unidade: 001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
Funcional: 22.661.2201.1.049 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS
403 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte 2. 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 500.000,00

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Unidade: 001 DIVISÃO CULTURA
Funcional: 13.392.1301.2.093 INCENTIVO A CULTURA
283 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Fonte 2. 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado na fonte 00000 Recursos Ordinários Livres **R\$ 520.000,00**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 1.645.000,00**, PARA REFORÇO. "EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA PPA, LDO E LOA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor **R\$ 1.645.000,00** (Um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Unidade: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Funcional: 20.608.2001.2.020 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
389 3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2. 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 10.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB
Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Funcional: 15.451.1501.1.031 PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS
77 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 00840 Pavimentação Pedra Irregular 2ª FASE.....R\$ 50.000,00

Funcional: 15.452.1501.2.037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
390 3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2. 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 70.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.1001.2.055 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE
149 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 2. 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 50.000,00
401 3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2. 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 25.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
391 3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2. 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 15.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
392 3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2. 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 5.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
393 3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2.00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 3.000,00

Funcional: 10.302.1001.2.065 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
188 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 2. 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 20.000,00
394 3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2. 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 55.000,00

Funcional: 10.305.1001.2.068 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
395 3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2. 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 7.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO SANEAMENTO BÁSICO
Funcional: 17.511.1701.2.069 MANUTENÇÃO DO SISTEMA RURAL DE ÁGUA
388 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 2. 00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU).....R\$ 855.000,00
Fonte 2. 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 50.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.1201.2.084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL
396 3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 10.000,00

Funcional: 12.361.1201.2.085 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
397 3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 00101 FUNDEB 70%.....R\$ 50.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
Funcional: 12.365.1201.2.089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL
398 3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 20.000,00

Funcional: 12.365.1201.2.090 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2267 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 19 de fevereiro de 2025 | PÁGINA: 2

399 3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2.00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 30.000,00

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Funcional: 27.812.2701.2.099 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

295 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 00901 AQUISIÇÃO VEICULO (ESPORTE).....R\$ 220.000,00
Fonte 2.00501 Receitas de Aliações de Ativos).....R\$ 80.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.243.0804.2.115 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

400 3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2.00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 11.000,00

Funcional: 08.243.0802.6.114 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

402 3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2.00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado nas fontes 00000 Recursos Ordinários Livres **R\$ 180.000,00**; fonte 00894 Instrumento de Repasse (ITAIPIU) no valor de **R\$ 855.000,00**; fonte 00501 Receitas de Aliações de Ativos **R\$ 80.000,00**; fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços **R\$ 80.000,00**; fonte 00303 Saúde – Receitas Vinculadas **R\$ 100.000,00**; da expectativa de **Excesso de Arrecadação** fonte 00840 Pavimentação Pedra Irregular 2ª Fase **R\$ 50.000,00**; fonte 00901 Aquisição de Veículo (Esporte) **R\$ 220.000,00** e da **Anulação** das dotações no valor de **R\$ 80.000,00**;

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.1201.2.084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

249 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01037 FUNDEB - Complementação da União.....R\$9.000,00
251 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 10.000,00

Funcional: 12.361.1201.2.085 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

257 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01036 FUNDEB - Complementação da União.....R\$ 21.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Funcional: 12.365.1201.2.089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL

271 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01039 FUNDEB-Complementação da União.....R\$ 20.000,00

Funcional: 12.365.1201.2.090 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL

275 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01038 FUNDEB-Complementação da União.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 009/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 520.000,00**, PARA REFORÇO. "EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA PPA, LDO E LOA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 016/2025, de 19 de fevereiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor **R\$ 520.000,00** (Quinhentos e vinte mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

Unidade: 001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

Funcional: 22.661.2201.1.049 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS

403 4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte 2.00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 500.000,00

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Unidade: 001 DIVISÃO CULTURA

Funcional: 13.392.1301.2.093 INCENTIVO A CULTURA

283 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Fonte 2.00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado na fonte 00000 Recursos Ordinários Livres **R\$ 520.000,00**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 1.645.000,00**, PARA REFORÇO. "EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA PPA, LDO E LOA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 017/2025, de 19 de fevereiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor **R\$ 1.645.000,00** (Um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Unidade: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Funcional: 20.608.2001.2.020 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2267 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 19 de fevereiro de 2025 | PÁGINA: 3

389 3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2.00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 10.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB
Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Funcional: 15.451.1501.1.031 PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS
77 4.4.90.51.00.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 00840 Pavimentação Pedra Irregular 2ª FASE.....R\$ 50.000,00

Funcional: 15.452.1501.2.037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
390 3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2.00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 70.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.1001.2.055 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE
149 3.3.90.36.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 2.00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 50.000,00
401 3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2.00303 SAUDE – RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 25.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
391 3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2.00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 15.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
392 3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2.00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 5.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
393 3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2.00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 3.000,00

Funcional: 10.302.1001.2.065 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
188 3.3.90.36.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 2.00303 SAUDE – RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 20.000,00
394 3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2.00303 SAUDE – RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 55.000,00

Funcional: 10.305.1001.2.068 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
395 3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2.00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 7.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO SANEAMENTO BÁSICO
Funcional: 17.511.1701.2.069 MANUTENÇÃO DO SISTEMA RURAL DE ÁGUA
388 4.4.90.51.00.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 2.00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU).....R\$ 855.000,00
Fonte 2.00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 50.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.1201.2.084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL
396 3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 10.000,00

Funcional: 12.361.1201.2.085 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
397 3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 00101 FUNDEB 70%.....R\$ 50.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
Funcional: 12.365.1201.2.089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL
398 3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio alimentação

Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 20.000,00

Funcional: 12.365.1201.2.090 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL
399 3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2.00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 30.000,00

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
Funcional: 27.812.2701.2.099 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
295 4.4.90.52.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 00901 AQUISIÇÃO VEICULO (ESPORTE).....R\$ 220.000,00
Fonte 2.00501 Receitas de Alienações de Ativos).....R\$ 80.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0804.2.115 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
400 3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2.00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 11.000,00

Funcional: 08.243.0802.6.114 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
402 3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio alimentação
Fonte 2.00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado nas fontes 00000 Recursos Ordinários Livres **R\$ 180.000,00**; fonte 00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU) no valor de **R\$ 855.000,00**; fonte 00501 Receitas de Alienações de Ativos **R\$ 80.000,00**; fonte 00303 Saúde – Receitas Vinculadas **R\$ 100.000,00**; da expectativa de **Excesso de Arrecadação** fonte 00840 Pavimentação Pedra Irregular 2ª Fase **R\$ 50.000,00**; fonte 00901 Aquisição de Veículo (Esporte) **R\$ 220.000,00** e da **Anulação** das dotações no valor de **R\$ 80.000,00**;

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.1201.2.084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL
249 3.1.90.11.00.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01037 FUNDEB - Complementação da União.....R\$ 9.000,00
251 3.1.91.13.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 10.000,00

Funcional: 12.361.1201.2.085 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
257 3.1.90.11.00.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01036 FUNDEB - Complementação da União.....R\$ 21.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
Funcional: 12.365.1201.2.089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL
271 3.1.90.11.00.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01039 FUNDEB-Complementação da União.....R\$ 20.000,00

Funcional: 12.365.1201.2.090 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL
275 3.1.90.11.00.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01038 FUNDEB-Complementação da União.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2267 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 19 de fevereiro de 2025 | PÁGINA: 4

Portarias

PORTARIA Nº 157/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Ilma Fernandes de Oliveira Cunha, investida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1881, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 60 (sessenta) dias, com início em 15 de fevereiro de 2025 a 15 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 158/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 014/2025 do Hospital Municipal Vereador João Silvio de Sene;

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR o servidor público municipal Milton Cezar de Souza, investido no cargo de Técnico em Informática, matriculado sob o nº 21188, para desempenhar suas funções junto ao Hospital Municipal Vereador João Silvio Sene.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 159/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que em janeiro de 2025, professores e alunos gozam de férias escolares e os servidores lotados na cozinha e limpeza, também se beneficiam gozando as férias neste período, mas não recebem o adicional de 1/3 constitucional de férias, porém nos meses em que completarem os períodos aquisitivos será concedido o referido adicional;

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Daniela de Cassia Ludvirges, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21693, o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, referente ao período 15/02/2024 a 14/02/2025, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 160/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR em caráter emergencial por prazo determinado sob o regime administrativo, o Sr. RODRIGO HENRIQUE DA SILVA GUIMARÃES, portador da cédula de identidade RG nº 10.XXX.XXX-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor Substituto de Educação Especial no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Artigo 2º - O presente contrato terá início em 18 de fevereiro de 2025 e término em 30 de abril de 2025, conforme contrato emergencial nº 010/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 161/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR em caráter emergencial por prazo determinado sob o regime administrativo, a Sra. ROSA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA, inscrita no C.P.F. sob o nº 027.XXX.XXX-02, para exercer o cargo de Professor Substituto de Educação Especial no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Artigo 2º - O presente contrato terá início em 19 de fevereiro de 2025 e término em 30 de abril de 2025, conforme contrato emergencial nº 011/2025.

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2267 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 19 de fevereiro de 2025 | PÁGINA: 5

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 164/2025

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2025.

Considerando o ofício nº 022/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o ofício nº 056/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

RESOLVE:

PORTARIA Nº 162/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º - LOTAR o servidor público municipal Talis Gomes de Souza, investido no cargo de Assistente Social, matriculado sob o nº 21651, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 2º - Fica definido o horário de trabalho do servidor público municipal supracitado conforme a tabela abaixo:

Artigo 1º - CONTRATAR em caráter emergencial por prazo determinado sob o regime administrativo, a Sra. LIGIA ISABELA CARVALHO GARCIA ALVES, inscrita no C.P.F. sob o nº 108.XXX.XXX-58, para exercer o cargo de Professor Substituto de Educação Especial no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS					
	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã		07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	-
Almoço	07h30min às 13h30min	11h30min às 13h00min	11h30min às 13h00min	11h30min às 13h00min	-
Tarde		13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	-

Artigo 2º - O presente contrato terá início em 19 de fevereiro de 2025 e término em 30 de abril de 2025, conforme contrato emergencial nº 012/2025.

Artigo 3º - O servidor prestará seus serviços às segundas-feiras na Casa Lar das 11h00min às 13h30min.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 311/2024 de 23 de agosto de 2024.

Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2025.

Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 163/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 017/2013 com alteração dada pela Lei Complementar 014/2025,

Licitações

ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Srta. IZABELA CAROLINE MOURA PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.XXX.XXX-6 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal da Política para Mulheres.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná torna público a todos os interessados do referido certame, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025**, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de Sonorização, Iluminação, Trio Elétrico e Carro de Som**, para realização de eventos festivos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município, devido ao vícios de ilegalidades presentes. Sendo que a continuidade do certame poderia ensejar em prejuízo ao erário público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Itararé, 18 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

2267diario19fevereiro2025 pdf

Código do documento 7c43a5e0-cb35-4997-9cb5-e35d01af6fab



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

19 Feb 2025, 23:36:48

Documento 7c43a5e0-cb35-4997-9cb5-e35d01af6fab **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-19T23:36:48-03:00

19 Feb 2025, 23:37:26

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-19T23:37:26-03:00

19 Feb 2025, 23:37:33

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 19712) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-02-19T23:37:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4e7365a8ba76782db48818f732291bc6daf7a0e8158a58da10094123c205d7fb

(SHA512):2384a98826eca7d9085d40a669d7c5f998846bd2d495bbfd32fdf21fc923706ce2ead1ddbd484271e56e0b47a316a0ec9bda65e80543e84034ee2056288c96c0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.